

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
Fone: (41) 3420-2967



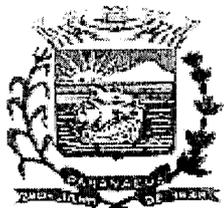
### Termo de Compromisso

#### Entre Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Empresa TCP.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, 322, na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Secretária Municipal do Meio Ambiente, Sra. Adriana Maia Albini, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14.277.557-3, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 844.848.299-91, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, **TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.919.786/0001-24, com sede na Avenida Portuária, s/nº, Bairro D. Pedro II, Caixa Postal 169, CEP 83.203-970, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **Juarez Moraes e Silva**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.382.604-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 319.302.209-87, doravante denominada apenas **TCP**, ambas em conjunto doravante denominadas apenas **PARTES**; FIRMAM este Termo de Compromisso, doravante denominado apenas **TERMO**, que será regido pelas cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto delimitar as atividades a serem realizadas pela **TCP** para atendimento de demandas específicas formuladas pelo **MUNICÍPIO** em relação ao **EMPREENDIMENTO** denominado “**Obras de Complementação Ampliação da área de atividades do Terminal da empresa**”, conforme condicionantes estabelecidas na Anuência Prévia Municipal nº 015/2016 (**ANEXO A**) e diretrizes complementares sugeridas no **ANEXO B**.



1.2. Em razão da necessidade de interlocução prévia com o órgão ambiental licenciador (IBAMA), demais órgãos federais intervenientes, Ministério Público e *stakeholders* locais, a qual é reconhecida pelo **MUNICÍPIO**, a **TCP** disporá de prazo de até 180 dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura deste **TERMO**, para submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – **COMMA** proposta detalhada, com cronograma, de execução das condicionantes indicadas na Anuência Prévia Municipal nº 015/2016 (**ANEXO A**) e se posicionar a respeito das diretrizes complementares do **ANEXO B** sugeridas à **TCP** após a emissão da Anuência Prévia supra citada e respectivas condicionantes discutidas entre as **PARTES**, listadas no já referido **ANEXO A**.

1.3. Na eventualidade de a interlocução interinstitucional prevista na Cláusula 1.2. resultar na impossibilidade de atendimento ou necessidade de revisão de alguma das condicionantes indicadas na Anuência Prévia Municipal nº 015/2016 (**ANEXO A**) e/ou das diretrizes complementares do **ANEXO B**, deverá ser apresentada pela **TCP** a justificativa técnica pertinente, a fim de que seja apreciada e deliberada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – **COMMA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANUÊNCIA PRÉVIA**

2.1. Integram o presente o cumprimento integral de todas as condicionantes e medidas mitigadoras constantes na Anuência Prévia Municipal nº 015/2016 (Processo nº 27045/2016- Validade 2020), conforme prazos e demais procedimentos estabelecidos neste **TERMO**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ANTERIORES**

3.1. Integram o presente o cumprimento integral de todas as condicionantes acordadas e não atendidas até a presente data de todos os Termo de Compromisso firmados anteriores em âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme relatório a ser apresentado





na forma prevista na Cláusula 3.2, prazos e demais procedimentos estabelecidos neste **TERMO**.

**3.2.** No mesmo prazo concedido na Cláusula Primeira (1.2.), deverá a **TCP** apresentar ao **MUNICÍPIO** relatório consolidado relativo ao atendimento das condicionantes e demais obrigações afetas às etapas anteriores do licenciamento da empresa, diferenciando-as e/ou integrando-as didaticamente, conforme o caso, em relação àquelas pertinentes ao novo **EMPREENHIMENTO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA TCP**

**4.1.** As atividades a serem realizadas pela **TCP** para atendimento de demandas específicas formuladas pelo **MUNICÍPIO** em relação ao **EMPREENHIMENTO** referem-se às condicionantes indicadas na Anuência Prévia Municipal nº 015/2016 (**ANEXO A**) e às *Diretrizes Complementares* do **ANEXO B**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO PARCIAL OU INTEGRAL DO PRESENTE TERMO**

**5.1.** A compromissada arcará com uma multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por cláusula descumprida ainda que parcialmente, assegurada à **TCP** ampla defesa e contraditório no âmbito administrativo, aplicando-se para tanto, por analogia e para os fins específicos da regência deste **TERMO** na hipótese de intento sancionador de parte do **MUNICÍPIO**, o procedimento do Decreto Federal nº 6.514/2008, funcionando em 1º grau recursal administrativo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 2º grau recursal administrativo o Prefeito Municipal e, em último grau recursal administrativo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – **COMMA**.



## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O **MUNICÍPIO** deverá indicar representantes que ficarão encarregados de realizar as discussões, tratativas e detalhamentos com a **TCP** relacionadas aos diversos temas e atividades objeto do presente **TERMO** e que foram definidas acima na Cláusula Quarta.

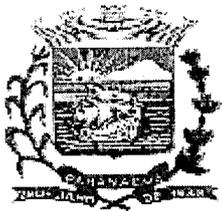
6.2. As reuniões que vierem a ser realizadas para os fins do disposto da Cláusula 6.1 deverão ser documentadas em atas, as quais deverão ser assinadas por seus participantes e nortearão os encaminhamentos relacionados aos temas nelas tratados.

6.3. O **MUNICÍPIO** compromete-se a, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de protocolo junto à Prefeitura dos projetos técnicos pela TCP, concluir as respectivas análises, pareceres e expedir os respectivos alvarás (construção, funcionamento etc., conforme a fase em que se encontre o licenciamento) relativos ao **EMPREENHIMENTO**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E DA PUBLICIDADE

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios afetos a este **TERMO** que por ventura não venham a ser previamente dirimidos em 1º grau recursal administrativo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 2º grau recursal administrativo pelo Prefeito Municipal e, em último recursal grau administrativo, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA.

7.2. A **TCP** deverá publicar súmula teste **TERMO** no diário oficial do Município e em Jornal de Circulação local e regional, no prazo de até 30 trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura, a qual deverá indicar, no mínimo, as **PARTES**, o objeto e a data de celebração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
Fone: (41) 3420-2967



E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores

Paranaguá, 28 de dezembro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
Adriana Maia Albini  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

  
**TCP – TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S/A**  
Juarez Moraes e Silva

1.

Assinatura:

Nome:

C.P.F./M.F.: 583.656.729-87

Endereço: Rua JOSINA RAMOS REGO, 697, LINDÓIA, CT38/BR

Telefone: (41) 99959-0631

2.

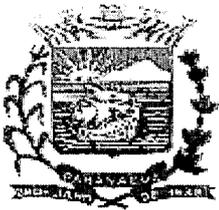
Assinatura:

Nome:

C.P.F./M.F.: 032.520.904-02

Endereço: Rua PROF. CUSTO, 2751, Rocio

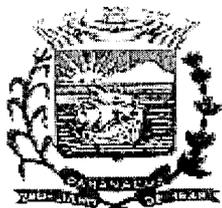
Telefone: (41) 99195-4333



# **ANEXO A – ANUÊNCIA PRÉVIA**

## **Nº 015/2016**



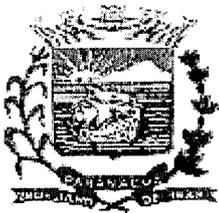


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
Fone: (41) 3420-2967



		<b>Prefeitura Municipal de Paranaguá</b> <b>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b> <b>SEMMA</b>		<b>Anuência Prévia Municipal</b> <b>Nº. 015/2016</b> Processo Nº 27045/2016 Validade 2020	
<b>Interessado – Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome Pessoa Física:</b> <b>TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A..</b>					
<b>CNPJ – Pessoa Jurídica/ CPF – P. Física</b> CNPJ –12.919.786/ 0001-24			<b>Inscr. Municipal Pessoa Jurídica/ RG – P. Física</b> Inscr. Municipal nº 62484		
<b>Ramo de Atividade – P. J./ Profissão P.F.</b> CNAE - Principal: 52.31-1-02 – Atividades do Operador Portuário.					
<b>Endereço:</b> Avenida Potuária, s/nº.		<b>Bairro:</b> Dom Pedro II	<b>Cidade:</b> Paranaguá	<b>Estado:</b> Paraná	<b>CEP:</b> 83.221-570
<b>Anuência para:</b> Complementação das Obras de Ampliação do Terminal					
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - concede a <b>Anuência Prévia Municipal</b> , para o interessado acima qualificado, a fim de que possa realizar “ <b>Obras de Complementação Ampliação da área de atividades do Terminal da empresa</b> ”. A presente Anuência não desonera o interessado em cumprir o disposto na Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal. Salienta-se, outrossim, que o descumprimento de quaisquer das condicionantes exigidas implicará na revogação imediata desta Anuência Prévia.					
<b>Localização do Empreendimento</b>					
<b>Endereço:</b> Av. Potuária, s/nº.			<b>Localização:</b> UTM 22J-751727.52 m E – 7177010.79 m S		
<b>Inscr. Municipal:</b> ///		<b>Cidade/ Distrito:</b> Paranaguá.		<b>Estado:</b> Paraná.	
<b>Detalhamento do Empreendimento</b>					
<b>Corpo Hídrico existente do entorno:</b> Baía de Paranaguá.			<b>Bacia Hidrográfica:</b> Mícro Bacia Litorânea.		
<b>Detalhes e teor da Autorização, premissas e condicionantes.</b>					
O processo após analisado culminou na elaboração da Carta de Anuência Prévia Municipal, onde a atividade foi objeto de análise por meio de estudos técnicos do Projeto de complementação das obras de ampliação do terminal da TCP no município de Paranaguá, apresentado a esta secretaria. Como resultado foram <b>Determinadas as condicionantes para emissão da presente Anuência, onde a SEMMA em conjunto com os membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal do Meio Ambiente</b> , na data de 16 de novembro do corrente ano, deliberaram sobre as condicionantes a serem impostas na Anuência. Para tanto, além de observados os principais impactos intrínsecos a operação do empreendimento, levou-se em consideração também os principais grupos de pessoas afetados por este empreendimento. Seguem as obrigações subdivididas por grupos sensíveis aos impactos, a serem cumpridas como condicionantes ao presente documento:					
<b>I. Indígenas:</b>					
1. Consideração em todas as medidas e programas de monitoramento, as aldeias indígenas da Cotinga (Paranaguá), Sambaqui e Shangri-lá (Pontal do Paraná) e Cerco Grande (Guaraqueçaba);					
2. Garantia de passagens a pequenas embarcações indígenas e de pescadores;					



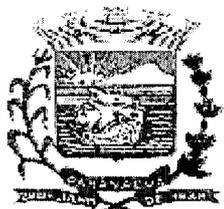


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
Fone: (41) 3420-2967



3. Impedimento de atracação dos navios do TCP e do Terminal de Passageiros, simultaneamente; Ausência de atracação das embarcações da empresa durante o dia e apenas à noite (18:00 às 06:00), na área da expansão e atracação de embarcações da empresa, uma vez por semana;
4. Ausência de atracação das embarcações da empresa durante o dia e apenas à noite (18:00 às 06:00), na área da expansão e atracação de embarcações da empresa, uma vez por semana;
5. Construção e manutenção de dois trapiches - 01 próximo à ponta da Cruz e outro na retro área que a TCP construirá;
6. Manutenção do trapiche da Ilha da Cotinga;
7. Contratação de um "barco de apoio" (ambulancha) que estará a postos em todas as manobras de aproximação e desaproximação dos dolphins. Esta embarcação, com equipe treinada, estará destinada a atender eventuais urgências/emergências, 24 horas;
8. Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social - Projeto de Educomunicação para as comunidades indígenas, com objetivo de esclarecer as comunidades sobre a operação dos navios, procedimentos e orientações para trânsito, em segurança, de pequenas embarcações e sobre os impactos do licenciamento ambiental, com comunicação obrigatória dos eventos e iniciativas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para acompanhamento;
9. Programa Nhemboaty Porã: Realização de Seminários Guarani, 01 por ano, em cada aldeia (04 aldeias), em meses diferentes, organizados junto com a comunidade, fomentando a criação de uma instância de articulação interaldeã e interinstitucional que promova debates sobre temas que afetam o cotidiano indígena, justificando o estabelecimento de seminários semestrais nas aldeias que visem qualificar a informação que chega às comunidades e qualificar a atuação institucional com relação às demandas Guarani;
10. Nova sinalização marítima de acordo com estudo de manobras realizado e conforme indicação da Autoridade Marítima;
11. Observância das indicações do Estudo de Manobras (USP) realizado para as condições propícias para realização das manobras nos dolphins;
12. Orientação para planejamento de atracação fora dos horários de maior fluxo de embarcações pequenas, com monitoramento da empresa;
13. Garantia da mobilidade dos barcos da Sesai ou Prefeitura, para atendimento da saúde, urgência e emergência indígena;
14. Monitoramento das correntes marítimas, socializando com as comunidades indígenas os dados referentes ao Programa de Monitoramento Hidrodinâmico e, sendo verificada qualquer alteração substancial nas correntes marítimas se deverá elaborar um Plano de Ações Preventivas e Mitigatórias específico;
15. Projeto de Vigilância Territorial, com objetivo de assegurar mecanismos eficazes de vigilância territorial e monitoramento de invasões nas áreas indígenas, nas aldeias Karaguatá Poty (Sambaqui), Cotinga, Quaray Guatá Porã e Guaviraty (Shangri-lá), avaliando-se junto à comunidade a necessidade de construção de portão/cerca, aquisição de equipamentos (telefones/rádio), colocação de placas indicativas da aldeia e de segurança e controle de entrada e saída;
16. Projeto de plantio e subsídio ao manejo de espécies vegetais importantes para os Guarani, identificando e ampliando a disponibilidade de espécies vegetais prioritárias para os Guarani;
17. Obtenção de DAP junto a Emater para venda da produção agrícola à escola indígena;
18. Criação e manutenção de áreas para venda de artesanato e apresentações culturais (Centro Cultural) nas cidades de Paranaguá, Pontal do Paraná e Guaraqueçaba, considerando que o artesanato é a principal fonte de renda das comunidades Guarani nesta região, a medida se justifica enquanto fomento à atividade que, articulada com o projeto de plantio e manejo de espécies vegetais, contribuirá à manutenção da autonomia socioeconômica das comunidades indígenas;
19. Projeto para elaboração de material informativo sobre história e cultura Guarani destinado a não-Índios, com objetivo de fornecer subsídios para minimizar o preconceito e desinformação com relação à presença indígena no litoral do Paraná. Esta ação também deverá promover a divulgação e uso dos materiais elaborados. A pesquisa e elaboração dos materiais deverão ocorrer através da constituição de equipes de pesquisadores Mbya e técnicos;



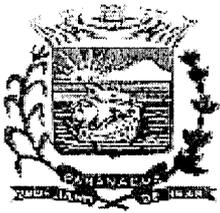


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
Fone: (41) 3420-2967



20. Plano de Visitação das Aldeias e Plano de Turismo: planejamento e execução, do plano, com o protagonismo dos indígenas e orientação da FUNAI/Paranaguá, com a construção de centro de visitação e o fornecimento de segurança adequada;
21. Levantamento ornitológico e de fauna: junto com a comunidade indígena, com publicação e distribuição nas entidades de ensino;
22. Extensão das ações previstas no Plano de Emergência Individual - PEI e no Plano Gerenciamento de Riscos - PGR às comunidades indígenas através de metodologia adequada, especificando-se o impacto, mesmo potencial, na comunidade indígena;
23. Monitoramento da qualidade do ar e de ruídos, nas aldeias indígenas, e verificada qualquer alteração substancial na qualidade do ar e ruídos, elaborar um Plano de Ações Preventivas e Mitigatórias específicas, e adotar no âmbito deste programa ações para repasse contínuo das informações nas comunidades relativas ao monitoramento, de forma a instrumentalizar as comunidades através do conhecimento e ações que contempla este monitoramento;
24. Monitoramento da qualidade da água, em áreas de manancial, poços e outras áreas que forneçam água, nas aldeias, observando-se a melhor metodologia para verificação da qualidade da água e fornecendo a tecnologia necessária para o tratamento da água utilizada pela comunidade (monitoramento mensal);
25. Verificação da metodologia utilizada para o tratamento de efluentes líquidos e o fornecimento de tecnologia necessária para o tratamento dos efluentes da aldeia (saneamento básico), priorizando-se técnicas naturais;
- II. Patrimônio Imaterial:**
1. Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental para valorização do patrimônio imaterial (Yvy Rupa; Nemongaraí Xandoro Língua; Yvy Rupa Língua; Yvy Rupa Nemongaraí Xandoro Língua);
2. Programa de Fortalecimento da Salvaguarda Bens Culturais Imateriais, inclusive, com trabalho junto ao Núcleo Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
3. Programa de Fortalecimento da Salvaguarda do Fandango Caiçara, com ações de monitoramento da pesca artesanal e navegação, inclusive, com trabalho junto ao Núcleo Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
4. Construção de Biblioteca Quiombola: a instalação (construção, mobiliário e equipamentos) de biblioteca na área da comunidade quilombola, no Batuva;
- III. Pescadores:**
1. Estudo e levantamento sociocultural, de todas as comunidades de pescadores, e de comunidades tradicionais, do Município de Paranaguá, identificando-se o seu território, área de cultivo agrícola e de espécies pesqueiras e demais espécies (maricultura e crustáceos) e o seu universo histórico, cultural e sustentável, com georreferenciamento de todas as áreas;
2. Programa de Capacitação: realização de Seminários nas Comunidades de Pescadores e Tradicionais, 01 por ano, para treinamento e capacitação de liderança comunitária;
3. Construção de Centro de Convivência: instalação (aquisição de área, construção, mobiliário, equipamentos e licenciamento) de 2 (dois) Centros de Convivência, sendo um para atender os pescadores da sede do município – Ilha dos Valadares ou as margens do Rio Itiberê – e outro em comunidade a ser verificada, segundo o estudo do ponto 01;
4. Priorização da contratação, na construção do empreendimento do TCP, dos pescadores, filhos e netos e da população local;
5. Dragagem: elaboração de estudos para análise da viabilidade da realização de dragagem e manutenção pelo período de 5 (cinco) anos, da área de acesso, atualmente assoreada, do “ponto da batera” à “ilha da cebola”, em Valadares e caso, viável, o financiamento do licenciamento e da operacionalização da dragagem;
6. Construção de Trapiches: instalação (engenharia, obra e licenciamento) de dois trapiches para atracação e acesso das pessoas, na Ilha dos Valadares, sendo um deles na região do Bairro Itiberê e o outro em local que proporcione acesso à Igreja N.S. dos Navegantes, na Ilha dos Valadares;



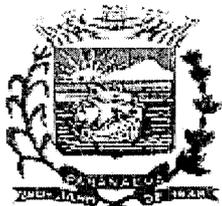


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
Fone: (41) 3420-2967



7. Construção da Sede da Associação dos Moradores de Valadares, conforme projeto apresentado pela entidade;
  8. Realização de cursos permanentes, ao menos 02 por ano, de cultura local, fandango e gastronomia caíçara, preferencialmente, na sede da associação, com comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
  9. Elaboração do Plano Turístico para Rocio e Ilhas;
  10. Instalação de, no mínimo, 150 lixeiras ecológicas, em locais a serem determinados pela associação;
- IV. Meio Ambiente:**
1. Elaboração e execução do Plano de Manejo do Parque dos Guarás (Alexandra) e Parque Ambiental da Ilha dos Valadares;
  2. Auxiliar financeiramente o Projeto de Regularização de Valadares, como, na demarcação e recuperação das áreas de preservação permanente e áreas degradadas e realocação da população nas áreas de preservação permanente;
  3. Elaborar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo incluído também a impressão de no mínimo, 05 exemplares, em via física;
  4. Elaborar estudo de viabilidade financeira e diagnóstico de uma usina de tratamento de resíduos sólidos urbanos, com aproveitamento energético;
  5. Elaboração e execução do Programa nos moldes Baía Limpa, nos rios Itiberê, Emboguaçu, Vila e Maré e afluentes, por (20) vinte anos;
- 1 Alexandra; Amparo; Beira Rio; Costeira; Emboguaçu; Estradinha; Eufrasina; Europinha; Ilha do Amparo; Ilha da Eufrasina; Ilha do Mel; Ilha do Mel – Encantadas; Ilha do Mel – Nova Brasília; Ilha do Mel - Ponta Oeste; Ilha São Miguel; Ilha do Teixeira; Ilha dos Valadares; Imbocuí; Itiberê; Jardim Araçá; Jardim Emboguaçu; Jardim Iguaçú; Jardim Santa Helena; Labra; Morro da Cocada; Padre Jackson; Parque São João; Piaçaguera; Santa Rosa; Serraria do Rocha; Porto dos Padres; Rio das Pedras; Santa Helena; São Vicente; Vila Guarani; Vila Itiberê; Vila Paranaguá; Vila Primavera; Vila Santa Helena; Vila Santos Dummont; Vila São Jorge; Vila São Vicente.
6. Elaboração do diagnóstico da APA Marinha, tendo por base o estudo do "Paraná – Mar e Costa – Subsídios ao Ordenamento das Áreas Estuarina e Costeira do Paraná", realizado pelo governo estadual;
  7. Programa de Educação Ambiental: (i) concurso de redação e desenho, sobre as árvores da cidade, os rios, a biodiversidade e a separação de lixo, com a publicação anual dos melhores textos com ilustração, em cartilha (produção e impressão) e a premiação à escola que fizer melhor projeto, no ano, com dinheiro destinado à escola (equipar quadra, biblioteca) (ii) Programa de Capacitação Ambiental de professores municipais: elaboração e execução de programa junto às escolas públicas municipais, da Prefeitura de Paranaguá, com o objetivo de treinar e conscientizar os professores do ensino fundamental acerca de questões relevantes à temática ambiental, para que estes se tornem agentes multiplicadores de conscientização ambiental;
  8. Elaborar um Plano de Remediação de Área Degradada para a área conhecida popularmente como "lixão do Embocuí";
  9. Assinatura de um termo de compromisso com o Município, comprometendo-se a não expandir suas instalações em lâmina d'água marinha, além das já pleiteadas neste processo de Anuência;
  10. Programa de Monitoramento da qualidade do ar, em parceria com a UFPR Litoral, e financiamento de projetos, que envolvam a aquisição de equipamentos móveis da qualidade do ar e custeio, para realização de monitoramento nas áreas estuarina, costeira, marinha e terrestre, inclusive nas comunidades pesqueiras, tradicionais e indígenas, Mata Atlântica e Unidades de Conservação, com quantificação e qualificação dos poluentes atmosféricos e modelagem de dispersão destes poluentes, com espacialização de dados e sistema de inteligência;
  11. A implementação do Sistema de Identificação, Rastreamento e Autenticação de Mercadorias, denominado Brasil-ID, baseado no emprego da tecnologia de Identificação por Radiofrequência (RFID), e outras acessórias integradas para realizar, dentro de um padrão único, a Identificação, Rastreamento e Autenticação de veículos, mercadorias em produção e circulação nos Portos de Paranaguá e Antonina, com chipagem de todos os veículos direcionados ao TCP e a leitura por antenas de radiofrequência. Com a implantação deste sistema, monitorar o trânsito dos caminhões e orientá-los a acessar o empreendimento pela Avenida Bento Rocha, para evitar tráfego excessivo no trecho urbano da BR-277;

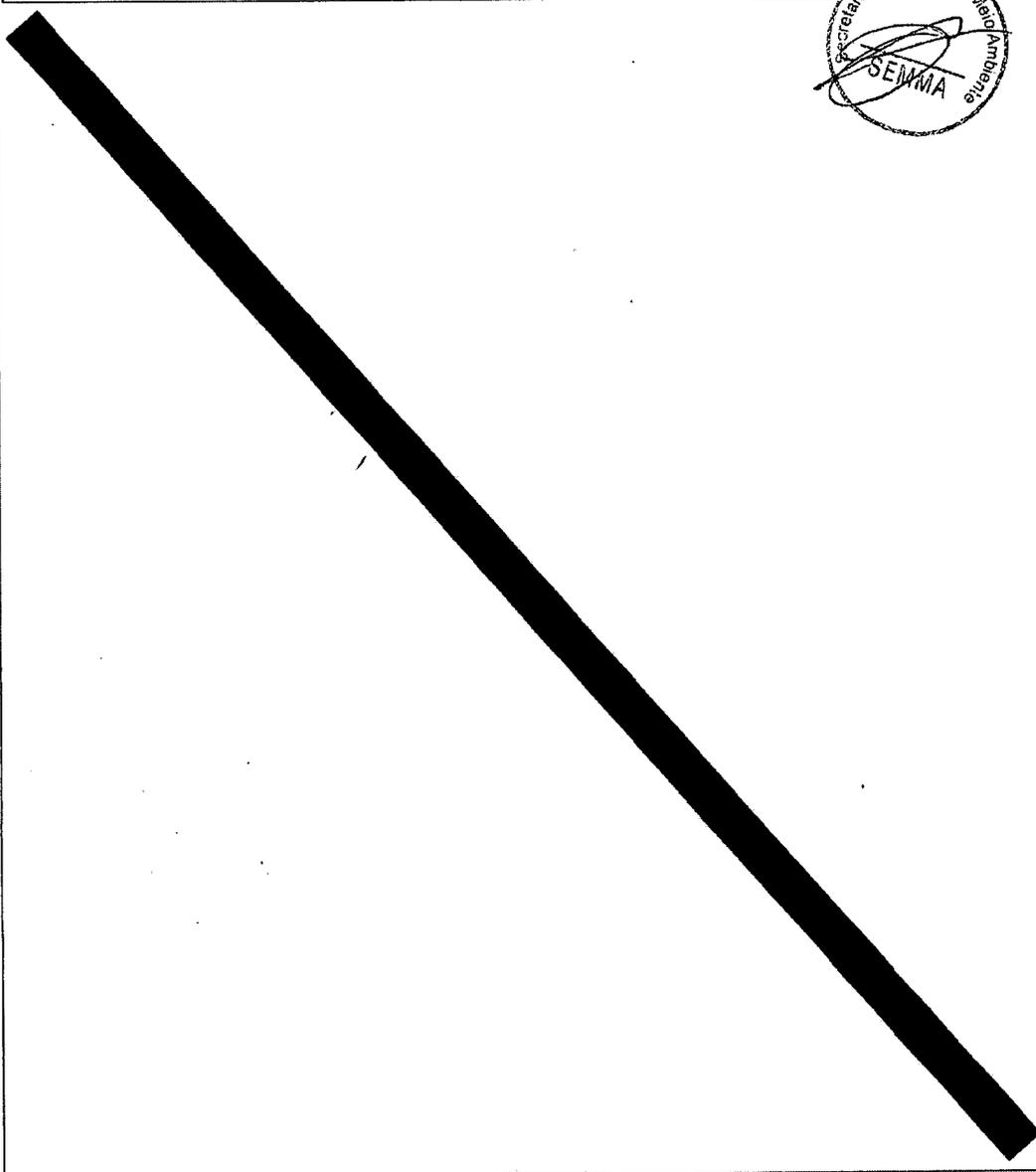




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
Fone: (41) 3420-2967



12. Comprovação de vínculo, via contrato ou documento oficial equivalente, entre o TCP e os empreendimentos de estacionamento de veículos pesados, preferencialmente fora da zona urbana do município, a fim de não gerar filas para acesso ao terminal portuário;
13. Estruturação do mapa de gleba do Município de Paranaguá, em arquivo shapefile;
14. Programa de Comunicação: estruturação de site de comunicação semelhante ao elaborado, pela empresa Petrobrás, acerca do licenciamento do pré-sal, com informações ambientais, urbanísticas, operacionais e culturais;

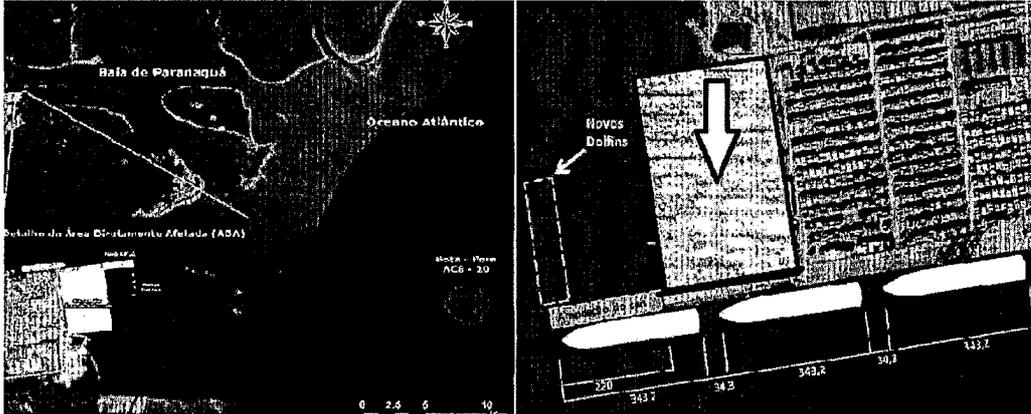




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
 Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
 Fone: (41) 3420-2967



**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**



Todas as informações prestadas para a expedição deste documento são de inteira responsabilidade do interessado, sob pena de que eventual falsidade das informações implicará no ajuizamento, em desfavor do solicitante e dos responsáveis técnicos, de ação penal pela prática do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal, independentemente da responsabilidade civil e administrativa dos mesmos.



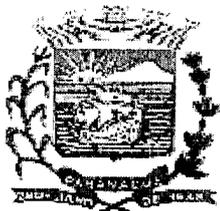
*(Handwritten Signature)*  
 Cláudio Lopes da Silva  
 DIVISÃO LICENCIAMENTO E  
 EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
 SEMMA

*Local e data: Paranaguá, 02 de dezembro de 2016.*

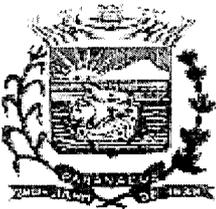
O presente poderá ser cancelado a qualquer momento, caso não sejam atendidas as medidas de proteção ao Meio Ambiente.

*(Handwritten Signature)*  
 ADRIANA MAIA ALBINI  
 Secretária Municipal do Meio Ambiente

*(Handwritten signatures and initials)*



# **ANEXO B – DIRETRIZES COMPLEMENTARES**



## I. Indígenas

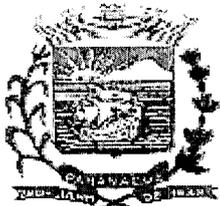
1.1. Adotar no âmbito dos programas do Componente Indígena ações para repasse contínuo das informações nas comunidades relativas ao monitoramento, de forma a instrumentalizar as comunidades através do conhecimento acerca das ações que esse monitoramento contempla.

1.2. As ações do Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social devem integrar a FUNAI – Coordenação Regional Litoral Sul (CR) e a Coordenação Técnica Local (CTL) Paranaguá.

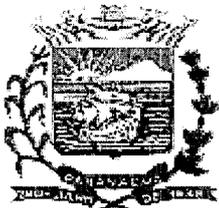
1.3. Contemplar no EIV- Estudo de Impacto sobre a Vizinhança, conforme Termo de Referência da Prefeitura de Paranaguá, as especificidades das comunidades indígenas com relação aos impactos decorrentes do **EMPREENHIMENTO**. Após o diagnóstico, deverão ser propostas medidas mitigadoras que abrangerão as comunidades estudadas. As ações a serem estabelecidas no EIV deverão ser apresentadas à FUNAI e às comunidades indígenas. As ações julgadas procedentes deverão ser incorporadas em um Programa Ambiental a ser desenvolvido no PBA-CI.

1.4. Realizar estudo sinérgico sobre a viabilidade e os impactos da instalação e operação da ampliação da TCP, Terminal de Passageiros e Ampliação do Porto de Paranaguá, para verificação dos impactos sinérgicos e viabilidades dos projetos apresentados, sobretudo a cumulação das áreas de construção e operação dos berços de atracação, dolphins de amarração e da área do futuro terminal de passageiros, no Canal da Cotinga, com as necessárias alterações do projeto para preservar a segurança do tráfego e das comunidades.

## II. Patrimônio Imaterial:



- 2.1. Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal, com levantamento das comunidades pesqueiras, territórios de pesca, peixes e berçários (*breeding and nursing areas*).
- 2.2. Programa de Comunicação Social e o Programa de Educação Ambiental, incluindo-se o Fandango Caiçara, os fandangueiros e os moradores da Ilha dos Valadares, bem como outros bens culturais.
- 2.3. Programa de Articulação de Lideranças e Organizações Mbya Guarani.
- 2.4. Programa Yvy Rupá: Terras dos Seres Vivos.
- 2.5. Programa de Sustentabilidade e Gestão Territorial Mbya Guarani.
- 2.6. Programa de Gestão Socioeconômica, infraestrutura e apoio às atividades produtivas.
- 2.7. Programa de Comunicação Social Indígena.
- 2.8. Programa de Monitoramento da Saúde Indígena Mbya Guarani.
- 2.9. Programa de Gestão Ambiental.
- 2.10. Programa de Educação Ambiental Indígena.



### **III. Medidas Mitigadoras, Compensatórias e de Valorização:**

**3.1.** Contenção das áreas de dragagem por cortinas anti-turbidez.

**3.2.** Acompanhamento na operação da draga e nas atividades de estaqueamento quanto à presença de cetáceos na área das obras e no trajeto da draga na baía até a área onde haverá o despejo, mediante “observador de bordo”, com todas as medidas necessárias para a proteção dos animais.

**3.3.** Adotar sistema de sinalização das áreas onde ocorrerão as obras de mar atendendo ao disposto na NORMAM-11/DPC e toda a regulamentação legal.

**3.4.** Executar atividades de transporte de material terrígeno e de terraplenagem em período diurno, em horário comercial, observando-se as medidas preventivas dos impactos na população.

**3.5.** Instalar, nas áreas de drenagem natural do terreno, com o próprio material de terraplenagem, taludes e bacias de contenção para os escoamentos superficiais.

**3.6.** Os equipamentos a serem utilizados nas atividades de estaqueamento, bem como no transporte de materiais, deverão estar em perfeitas condições, com revisões frequentes e atualizadas, de modo a gerarem menos ruídos, com utilização da melhor tecnologia disponível.

**3.7.** Utilizar equipamentos acústicos que produzam sons subaquáticos em diferentes frequências para afugentar organismos nectônicos, conforme detalhamento a ser apresentado no respectivo programa do meio biótico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque

Fone: (41) 3420-2967



3.8. Visando otimizar o gerenciamento da água de lastro dos navios que aportarão na TCP, realizar, dentro das possibilidades, atribuições e limitações que caibam à empresa, verificação quanto ao cumprimento da NORMAM-20 da Diretoria de Portos e Costas, Norma da Autoridade Marítima para Gerenciamento da Água de Lastro.

3.9. Medidas de mitigação relacionadas à segurança da navegação na região do empreendimento: Balizamento e programação das atividades de dragagem; Balizamento e sinalização da área próxima à Ponta da Cruz (Ilha da Cotinga); Planejamento para programação da operação dos navios a atracarem nos dolphins; Disponibilização de embarcação de apoio nas manobras de atracação e desatracação nos dolphins.

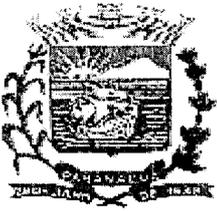
3.10. Utilização da **melhor tecnologia disponível** em todo o **EMPREENDIMENTO**, tendo em conta os princípios da prevenção, precaução e poluidor-pagador.

3.11. Priorizar a contratação da mão de obra, serviços e aquisição de bens de consumo, preferencialmente, no Município de Paranaguá.

3.12. Estabelecer um canal de comunicação direto com a comunidade, através de um Representante Oficial do Empreendimento, realização de reuniões com representantes de instituições formadoras de opinião, especialmente àquelas vinculadas às operações portuárias, bem como com a população local a fim de apresentar informações e esclarecimentos sobre o empreendimento, com seus reais impactos.

3.13. Divulgar os impactos do empreendimento e seus controles ambientais por meio de mídia local, bem como um canal via telefone e internet/web.

3.14. Adotar procedimentos de manuseio, coleta e destinação final dos resíduos sólidos através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e a Central de



Resíduos, o qual deverá possuir um sistema de contenção e controle ambiental, com a melhor tecnologia disponível.

**3.15.** As áreas de oficina, bem como áreas de manutenção e abastecimento, deverão ser dotadas de controles específicos como piso impermeabilizado, bacias de contenção e sistema de drenagem equipado com caixas separadoras de água e óleo; e, quanto à geração de efluentes dos processos construtivos, com destaque para aqueles provenientes da área da lavagem de caminhões betoneiras, os controles instalados deverão ser sistemas fechados, sem geração de efluentes, visto que não deverão ser lançados nem coletados por redes de drenagem pluvial.

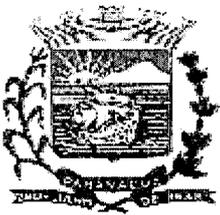
**3.16.** Realizar reuniões informativas para a participação decisória das comunidades impactadas, a fim de minimizar a ocorrência de conflitos.

**3.17.** Os equipamentos a serem utilizados nas atividades de estaqueamento, bem como no transporte de materiais, deverão estar em perfeitas condições, com revisões frequentes e atualizadas, de modo a gerarem menos ruídos, utilizando-se a melhor tecnologia disponível.

**3.18.** Promover melhoria contínua do Serviço de Atendimento Veicular e do Sistema de Agendamento Veicular, com utilização da melhor tecnologia disponível.

**3.19.** Apoiar a instalação de câmeras de segurança ligadas ao Centro de Controle da Secretaria de Segurança na Rua Manoel Correa.

**3.20.** Apoiar a implantação de uma escola no formato de Espaço Educativo Rural na Comunidade de Amparo, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e



Abastecimento (SEMAPA) para realização dos estudos ambientais relacionados ao licenciamento da dragagem de manutenção do Canal do Furado e para sua regularização.

#### **IV. Comunidade Caiçara:**

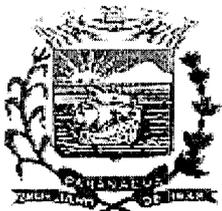
**4.1.** Apoiar o desenvolvimento, junto às lideranças de pescadores artesanais e caiçaras da região, de um Programa de Capacitação que aborde temas como: processo de formalização institucional, formas tradicionais de organização e representação locais, processo continuado de formação, gestão e mobilização de base comunitária dos povos e comunidades tradicionais.

**4.2.** Apoiar a implantação de um entreposto pesqueiro modelo padrão MAPA (atual MAP), em continuidade as obras de instalação do TCP, seguindo ao sul do canal da Cotinga, conforme as autoridades e órgãos competentes provejam a viabilidade de tal local.

#### **V. Unidades de Conservação:**

**5.1.** Realizar diálogo com o ICMBio com vistas à verificação da possibilidade de apoio, pela TCP, à publicidade do diagnóstico da APA de Guaraqueçaba, mediante diagramação, revisão e publicação (on line e impressa) do material técnico respectivo.

#### **VI. No âmbito da mitigação:**



6.1. Apoiar a elaboração de um plano de levantamento para o ordenamento territorial (fundiário e ambiental) de ilhas e comunidades costeiras, que preveja ações como: o cadastramento de área de ocupação e uso de comunidades tradicionais (Prioridades: Ilha Rasa, Europinha, Eufrasina, Piaçaguera e Amparo), de modo a se possibilitar oportunamente a elaboração de um documento que dê base para que a SPU possa regularizar tais áreas e prevenir a especulação imobiliária nesses setores; a não ocupação da RB Bom Jesus em suas bordas; e o ordenamento das áreas de ocorrência de papagaio e gramas marinhas.

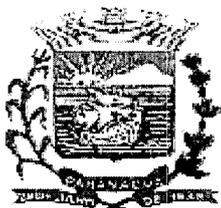
6.2. Monitoramento do aporte sedimentológico na baía, com estudos relacionados aos serviços ambientais de prevenção e mitigação do assoreamento na região estuarina.

6.3. Realização de oficinas e seminários de discussão acerca dos monitoramentos de estoques e práticas pesqueiras em andamento, derivados de licenciamentos ambientais no complexo portuário, com vistas ao aperfeiçoamento das metodologias aplicáveis.

## VII. No âmbito da prevenção:

7.1. Elaboração e disponibilização de sistema com banco de dados *on line* para: a) ampla divulgação dos relatórios resultantes do processo de licenciamento (monitoramento, estudos de impacto ambiental da TCP, com possibilidade de adesão e integração de dados dos demais empreendimentos, relacionados às atividades portuárias na Baía de Paranaguá; b) integração de dados acadêmicos e pesquisas afins; c) acesso em tempo real de dados de monitoramento para entidades acordadas. O sistema deve ser de fácil acesso e utilização, com a possibilidade de consultas diversas por tema.

7.2. Estabelecimento de programa de divulgação e esclarecimento de dados e produtos que considerem as especificidades dos diferentes segmentos interessados (comunidades, academia, órgãos públicos) impactados pelo **EMPREENHIMENTO** e que prevejam



ferramentas voltadas à avaliação das atividades da empresa, tais como grupos de trabalho, seminários, folders, sistemas *web* e momentos de consultas.

**7.3.** Realização de seminários de trabalho temáticos sobre desafios do monitoramento com especialistas e envolvidos por tema. Exemplo de temas a serem abordados: água de lastro; presença de espécies exóticas na baía; biodiversidade aquática, níveis de contaminantes na baía; impactos das dragagens e formas de minimização.

**7.4.** Adaptar os processos de monitoramento da água, com vistas a torná-lo participativo e integrado às comunidades adjacentes, de forma que, capacitados, os próprios moradores possam participar das atividades. Busca-se com isso trazer conhecimento para as populações locais sobre o tema, com vistas à prevenção de doenças e perdas econômicas com a pesca, por exemplo.

**7.5.** Realizar monitoramento de contaminantes na biota aquática através de biomarcadores.

**7.6.** Apresentar relatório técnico pormenorizado que traga: a) Avaliação das diferenças entre os projetos original avaliado no EIA e aquele implementado na 1ª fase da TCP, com apontamentos nas mudanças nos riscos e impactos à natureza; b) Avaliação da mudança hidrodinâmica no canal TCP-Cotinga, com ênfase nos impactos na sedimentação e correntes e nas condições de navegabilidade para embarcações não usuárias do complexo portuário (comunitários, indígenas, outros serviços, turistas etc.); c) Descrição pormenorizada (local, período, técnica, etc.) das necessidades de dragagens relacionadas à ampliação.

**VIII. No âmbito compensatório/pagamento serviços ambientais:**



**8.1.** Apoio à elaboração de programas com vistas à **implementação das Unidades de Conservação do Litoral**, conforme detalhamento de ações a ser apresentado após realização de interlocução com os órgãos competentes.

**8.2.** Adquirir e doar 02 (dois) veículos aéreos não tripulados (VANT), para a realização de policiamento ostensivo e preventivo no entorno das Unidades de Conservação estaduais e federais, visando atender às necessidades do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, integrante da Polícia Militar do Paraná, os quais ficarão alocados na sede da 1ª Companhia PM Ambiental (Paranaguá).

#### **IX. Academia:**

**9.1.** Apoio à elaboração de programa de levantamento de áreas de uso de **espécies marinhas ameaçadas** no estuário de Paranaguá (foco em tartarugas, raias manta, tubarões e mero).

**9.2.** Apoio à elaboração de **programa de monitoramento** de espécies bênticas e planctônicas invasoras no estuário de Paranaguá e desenvolvimento de ações de controle.

**9.3.** Apoio à elaboração de **programa de monitoramento *on line*** (tempo real) da presença de hidrocarbonetos no ambiente marinho, com foco nas proximidades do eixo do canal de navegação e outras em pontos perpendiculares ao canal.

**9.4.** Apoio à elaboração de **programa de monitoramento remoto** em áreas importantes de ocorrência de espécies marinhas ameaçadas, com foco na Ilha das Cobras, Ilha do Mel, para o monitoramento das tartarugas verde juvenis, Ilha das Peças, para o monitoramento das Raias Manta, e no Parque Nacional Marinho de Currais, para o monitoramento dos Meros.



9.5. Apoio à elaboração de programa de estudo e mapeamento de **habitats marinhos** relevantes à conservação, como subsídio à proposição de um corredor ecológico marinho no litoral do Paraná.

9.6. Adquirir e doar ao Instituto Federal do Paraná – IFPR Câmpus Paranaguá, software para BigData, servidor de dados, servidor de rede, 3 computadores desktop com monitores, nobreak, Ar Condicionado Split 27.000 BTUs, Plotter A0, para estruturação de um Sistema Integrado de Informações Ambientais do Litoral do Paraná.

9.7. Adquirir e doar ao Instituto Federal do Paraná – IFPR Câmpus Paranaguá sala de apresentação com o sistema Ciência na Esfera (NOAA), com capacitação de professores para o uso da tecnologia, para aquisição, desenvolvimento e instalação.

#### **X. Outros Planos e Projetos Ambientais:**

10.1 Plano de Emergência que contemple acidentes em transporte marítimo e terrestre afetos ao **EMPREENHIMENTO**.

10.2. Plano de Emergência Integrado com demais empreendimentos portuários.

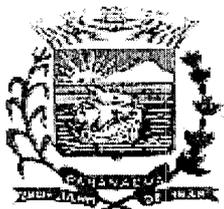
10.3. Plano de Emergência Individual (PEI).

10.4. Plano de Proteção à Fauna (PPAF).

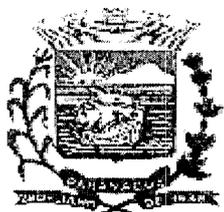
10.5. Projeto de Controle da Poluição (PCP).

10.6. Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT).

10.7. Projeto de Monitoramento da Biota Marinha.



- 10.8. Programa de Educação Ambiental (PEA).
- 10.9. Programa de Comunicação Social Regional da Bacia Hidrográfica Litorânea (PCSR-BHL).
- 10.10. Plano de Manejo em Tetrápodes Marinhos (PMTM).
- 10.11. Projeto de Monitoramento Ambiental (PMA).
- 10.12. Projeto de Monitoramento Acústico Passivo (MAP).
- 10.13. Projeto de Avaliação de Impactos Cumulativos (PAIC).
- 10.14. Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP).
- 10.15. Projeto de Monitoramento da Paisagem Acústica Submarina (PMPAS).
- 10.16. Projeto de Monitoramento de Cetáceos e Quelônios (PMCQ).
- 10.17. Projeto de Monitoramento do Estuário (PME), conforme metodologia do Projeto de Monitoramento de Praias (PMP) da Petrobrás.
- 10.18. Projeto Construindo Sonhos para Uma Ilha Melhor – Ilha dos Valadares.
- 10.19. Projeto de Caracterização de Comunidades Tradicionais.
- 10.20. Projeto de Caracterização Socioeconômica da Pesca e Aquicultura (PCSPA-BHL).



10.21. Projeto de Caracterização Regional (PCR).

10.22. Projeto de Avaliação de Impactos Resultantes da Operação (PAI-BHL).

10.23. Projeto de Monitoramento de Tráfego de Embarcações (PMTE).

10.24. Projeto de Monitoramento Socioeconômico (PMS).

#### **XI. Município de Paranaguá:**

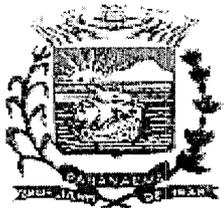
11.1 Apoiar a elaboração do projeto ambiental do aterro sanitário municipal, mediante fornecimento do respectivo detalhamento técnico seja fornecido pelo **MUNICÍPIO**.

11.2. Apoiar a elaboração de plano de integração das ações da Defesa Civil Municipal e Regional.

11.3. Realizar **monitoramento** segregado, com *experts*, nos moldes efetuados pela Coordenação-Geral de Petróleo e Gás – CGPEG/IBAMA.

11.4. Desenvolver **aplicativo**, compatível com IOS e Android, para monitoramento das ações e atividades da empresa pela comunidade.

11.5. Apoiar a elaboração de **Sistema de Gestão Ambiental e Portuário**, integrado com os Sistemas de Gestão Ambiental dos Órgãos Ambientais, para análise de consistência e controle, monitoramento e auditoria do cumprimento das medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias relacionadas ao licenciamento ambiental, urbanístico, sanitário e de segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº – Complexo Aeroparque  
Fone: (41) 3420-2967



11.6. As ações dos Programas de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social devem integrar/ser comunicadas à FUNAI, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Órgãos Ambientais e Órgãos Gestores das Unidades de Conservação.

11.7. Realizar **auditoria completa e due diligence ambiental**, em relação aos licenciamentos anteriores, incluindo todas as licenças, autorizações e anuências ambientais e todas as obrigações de planejamento, execução, controle e monitoramento, do IBAMA, ICMBio, IAP, SEMMA, SEUR, Funai, IPHAN, SEP, APPA, ANTAQ, ANVISA, SPU etc.

11.8. Dar efetivo cumprimento a todas as condicionantes e medidas supra mencionadas,

11.9. Dar cumprimento à Instrução CVM nº 358/200214 e Ofício-circular/CVM/SEP/Nº 02/2015), comunicando-se, inclusive à CVM, Bovespa, SEC, NYSE e Pacto Global da ONU, conforme venha a ocorrer a abertura do capital da empresa.

11.10. Dar cumprimento aos Princípios do Equador, Protocolo Verde, Declaração de Collevocchio e Conselho Federal de Contabilidade (Resolução nº 751/1993 e NBC T nº 15/2004), subscrevendo, se for o caso, termo de compromisso junto às instituições financeiras nacionais e internacionais que por ventura venham a ser concedentes de crédito (*corporate finance* ou *project finance*).

11.11. Adotar melhores práticas éticas e utilizar as melhores tecnologias de implementação de governança portuária sustentável - Green Port e EcoPort.17.

11.12. Adotar sistema de *due diligence* e *compliance* relacionado ao cumprimento da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15; UK Bribery Act e FCPA (Foreign Corrupt Practices Act).

11.13. Registrar este **TERMO** na matrícula dos imóveis, se for o caso, e Junta Comercial, para publicidade e transparência, bem adotar os atos necessários à transmissão das obrigações aqui previstas a eventuais sucessores societários e imobiliários.